

Ficha de Inscrição

Curso:			
Nº.Ent/Nome:		/	
V.D.Nº:		Inscrição:	

Identificação do formando:

Nº. Ent./Nome:		/	
Morada:			
Código Postal:			
E-mail: <i>(campo obrigatório para assistência à formação)</i>			
Nº Telefone:		Nº Telemóvel:	
B.I. / C.C. :		Validade:	
Nº Contribuinte:		Data Nascimento:	
Distrito:		Concelho:	
		Hab. Literárias:	

Identificação Profissional:

Nº. Ent./Empresa:		/	
Morada:			
Código Postal:			
E-mail:			
Nº Telefone:		Nº Fax:	
Nº Contribuinte:			
Resp. da Formação:			

A ANTRAM garante a estrita confidencialidade no tratamento dos seus dados. A informação por si disponibilizada não será partilhada com terceiros e será utilizada apenas para os fins directamente relacionados com o curso em que se inscreve.

No caso de formações online para efeitos de avaliação, não permite a gravação da mesma, nem para efeitos de avaliação da ação (as gravações são eliminadas ao final de 30 dias após a Formação), assinale com um "x"

Caso não autorize que os seus dados pessoais sejam facultados à DGERT, entidade Acreditadora de entidades formadoras, para vir a ser auscultado sobre a qualidade da formação que irá frequentar, assinale com um "x"

Caso não autorize que os seus dados sejam usados para envio de publicidade sobre futuros cursos de formação, assinale com "x"

Regulamento em anexo.

Tomei conhecimento das regras do curso

Local e Data:

Notas:

Condições de acesso ao curso:

- Fotocópia do BI/CC, Passaporte ou outro.
- Fotocópia do NIF (quando não seja portador de Cartão de Cidadão).
- Fotocópia da carta de condução válidos.
- Demonstrar a aptidão física, mental e psicológica do condutor, nos termos do disposto no Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, devendo o condutor ter sido submetido aos mesmos exames médicos e psicológicos que são exigíveis para os condutores do grupo 2, e neles ter sido considerado "APTO", salvo se essa mesma demonstração tiver sido feita há menos de 5 anos para efeitos de emissão ou revalidação da carta de condução de que o candidato seja titular.
- Preenchimento e assinatura de impresso para emissão do cartão ADR.

Assiduidade:

- Formação em regime presencial com uma duração de 8 sessões de 45 minutos ou seja 6h.
- A frequência mínima admissível dos diferentes módulos que constituem os cursos de formação, cujo incumprimento constitui motivo de não admissão ao exame, deve ser de 90% das sessões ministradas. (ex: – nas sessões de 45m o tempo mínimo de frequência é de 40m30s).

Cancelamento de Inscrições:

- No caso de impedimento do candidato a ANTRAM disponibiliza-se para aceitar a substituição por outra pessoa, que apresente as mesmas necessidades de formação e que demonstre, caso seja exigido, o nível de habilitações compatível.
- Até 10 dias úteis do início da ação, o valor a reembolsar será de 90%.
- Ultrapassado o prazo do ponto anterior a ANTRAM reserva-se no direito de reter 25% sobre o valor da inscrição, para compensação de despesas administrativas e prejuízos sofridos.
- A desistência nos 5 dias úteis anteriores ao início da ação implica a não devolução de qualquer valor respeitante ao processo de inscrição.
- Devolução do valor pago pelo candidato que desista por protelamento da frequência do curso, por facto não imputável ao próprio, mas de responsabilidade direta ou indireta da ANTRAM.

Sistema de Avaliação:

- Os exames de avaliação são organizados e realizados pelo IMT no final de cada mês.
- O exame de avaliação do curso de reciclagem de qualquer das especializações é realizado nos Centros de Exame do IMT. No início do curso tomará conhecimento da localização dos centros de exame e deverá indicar o local onde pretende realizar o seu exame.
- O exame de avaliação tem a duração de trinta minutos.
- O exame é constituído pela resposta a um questionário composto por 15 perguntas de escolha múltipla.
- A valoração de cada pergunta é de 1 ponto. O resultado da avaliação de 8 a 15 corresponderá a Apto (APROVADO) e de 0 a 7 a Não Apto (REPROVADO).
- A reprovação no exame não impede a inscrição em novo exame.
- O candidato que tenha reprovado pode voltar a ser inscrito pela entidade formadora nos próximos exames calendarizados, no prazo máximo de 6 meses. Quando o candidato reprova ao exame três vezes, deve voltar a frequentar um novo curso de formação de reciclagem de especialização.
- Os candidatos que não possam comparecer aos exames para os quais tenham sido previamente inscritos, devem comunicar o facto e justificar ao IMT, através da sua entidade formadora.
- O candidato só pode realizar exame se comparecer no local indicado à hora marcada, munido de BI, cartão de cidadão ou de outro documento de identificação válido e em bom estado de conservação.

Emissão de Certificado:

- No caso da revalidação do certificado, a contagem dos cinco anos de validade do novo certificado a emitir é feita da seguinte forma:
- A partir da data de termo de validade do anterior certificado, se tiver frequentado, durante os 12 meses imediatamente anteriores ao termo da validade do certificado, uma
- formação de reciclagem, com aprovação no correspondente exame;
- A partir da data de exame, se tiver frequentado uma formação de reciclagem, com aprovação no correspondente exame, antes dos 12 meses imediatamente anteriores ao
- termo da validade do certificado.
- A ANTRAM declina qualquer responsabilidade que advenha do não cumprimento daquele prazo por causas imputáveis aos formandos, assim como pelos atrasos de emissão do certificado pelo IMT, I. P.

Emissão de Certificado e do Cartão ADR:

- Efetuado o curso e cumpridos os critérios de acesso e assiduidade, a ANTRAM emite um certificado de frequência do curso, que não substitui o certificado de formação profissional a emitir pelo IMT, I.P.
- No final do exame o IMT, I.P. emite um certificado com o resultado obtido pelo candidato.
- Obtido aproveitamento pelo candidato, o processo individual à obtenção da certificação será remetido pela ANTRAM às Direções Regionais do IMT, I.P., na sequência da entrega da documentação obrigatória e do pagamento da taxa legal para emissão do cartão ADR.
- O Certificado de aprovação e o cartão ADR têm uma validade de cinco anos.
- Caso o candidato pretenda fazer uma extensão do âmbito (curso de especialização em cisternas, explosivos e de radioativos), o termo de validade temporal do novo certificado a emitir coincide com o termo de validade temporal do seu certificado de reciclagem.
- A ANTRAM declina qualquer responsabilidade que advenha do não cumprimento daquele prazo por causas imputáveis aos formandos, assim como pelos atrasos de emissão do certificado pelo IMT, I.P.